

COMUNICADO Nº 004 – EDITAL Nº 001/2015

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ASSISTENTE I / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I - (nível médio)

EXCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – GABARITO PRELIMINAR

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal – Sesi/DF, CNPJ nº 03.803.317/0001-54, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos, torna público o **Comunicado nº 004**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 001/2015**, aberto para o emprego de **Assistente I / Assistente Administrativo I – Pessoas com Deficiência, exclusivo para pessoas com deficiência**, a saber:

1. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		INFORMÁTICA	
Nº Questão	Resposta	Nº Questão	Resposta	Nº Questão	Resposta	Nº Questão	Resposta
1	B	16	E	24	E	29	A
2	D	17	D	25	D	30	A
3	E	18	D	26	B	31	E
4	A	19	E	27	C		
5	A	20	C	28	D		
6	B	21	A				
7	A	22	E				
8	D	23	C				
9	C						
10	C						
11	A						
12	B						
13	D						
14	E						
15	B						

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. O candidato que não levou o Caderno de Provas poderá comparecer à Gerência de Desenvolvimento Organizacional no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar, para retirá-lo. Para tanto, deverá apresentar-se pessoalmente, munido de documento de identificação com fotografia, nos seguintes horários:

- No primeiro dia útil: das **9h às 11h30min e das 13h30min às 17h**.
- No segundo dia útil: das **9h às 11h30min e das 13h30min às 17h**.

2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **dois dias úteis**, ou seja, nos dias **19** ou **20.05.2015**, conforme horários definidos no **subitem 2.1**.



COMUNICADO Nº 004 – EDITAL Nº 001/2015

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ASSISTENTE I / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I - (nível médio)

EXCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – GABARITO PRELIMINAR

- 2.3. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível no site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais após a publicação do gabarito preliminar.
- 2.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.
- 2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 2.6. O recurso, **impresso em 01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **Serviço Social da Indústria do DF Gerência de Desenvolvimento Organizacional** e entregues pessoalmente pelo candidato no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: **SIA Trecho 03 Lote 225 – Guará/DF**, conforme horários definidos no **subitem 2.1**.
- 2.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (questão).
- 2.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no **subitem 2.6**
- 2.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 2.10. Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 2.11. Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.
- 2.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de gabarito definitivo.
- 2.13. O Sesi se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 deste comunicado.
- 2.14. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 2.15. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 2.16. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o gabarito oficial da prova no site da Entidade, www.sistemafibra.org.br/sesi/editais.



COMUNICADO Nº 004 – EDITAL Nº 001/2015

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ASSISTENTE I / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I - (nível médio)

EXCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – GABARITO PRELIMINAR

2.17. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desse Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos.

Brasília – DF, 18 de maio de 2015.

**Coordenação de Gestão de Talentos
Gerência de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do Sesi DF**